

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Centro de Assistência Social			CNPJ:45.928.603/0001-96
Endereço: Santos Dumont, 606			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.303.000	Telefone: (15) 3542-1520
E-mail: cascb@hotmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
CONTA 00001259-4/MUNIC	CAIXA	1213	CAPAO BONITO
CONTA 00001263-2/EST	CAIXA	1213	CAPAO BONITO
CONTA 0000978-0/CUSTEIO	CAIXA	1213	CAPAO BONITO

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Henricus Bernadus Helsloot			Cargo: Presidente
Nacionalidade: Holandesa		CPF: 187.608.648-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Santos Dumont, 606			
Cidade : Capão Bonito	UF	SP	CEP 18301-220
E-mail h.helsloot@uol.com.br			Telefone 15-35421520



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Serviço de Fortalecimento de Vínculo	Período de Execução	
	Início: Jan/2018	Término: Dez/2018
Público Alvo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Crianças e adolescentes de 06 anos a 15 anos 		
Nível de Proteção:		
<ul style="list-style-type: none"> • Proteção Social Básica 		
Capacidade Instalada:		
<ul style="list-style-type: none"> • Espaço Cultural de interação e integração conta com 273 m² de área construída sendo distribuída em 05 salas sendo elas para cada faixa etária atendida, 2 banheiros feminino e masculino e o escovatório, o espaço tem capacidade para 200 crianças. • Refeitório /salão de eventos conta com 292 m² composto por banheiros masculino e femininos, com uma cozinha ampla industrial e tem a capacidade de acolher 250 pessoas. 		

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Capão Bonito esta situado na região Sudoeste fica a 230 km da capital, com numero de 47.000.00 mil habitantes, não há indústrias significativas, o que faz da percapta do Município ser um valor muito pequeno o que resulta num fator de desemprego e com isso a desencadeia a problemática da vulnerabilidade social.

O Centro de Assistência Social visa prestar um atendimento ao publico de ambos os sexos, com a faixa etária variada, atendendo dentro de 2 (duas) Categorias sendo o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Acolhimento , visando sempre a Inclusão Social e fortalecimento de vinculo familiar , e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos de cada individuo.

A Entidade tem como objeto prioritário é o segmento de crianças/adolescentes trabalhando-as na sua globalidade com ações sócio-educativas, semi-profissionalizantes, culturais, esportivas e de lazer.

O CASCB foi fundado no dia 12 de Fevereiro de 1975, é atuante como retaguarda no Município suas ações resulta em número efetivo de crianças e adolescentes sendo afastados de situações eminentes de violência, abuso e criminalidade , evasão escolar e com isso a redução dos impactos sociais.



Os programas oferecidos tem por finalidade a promoção de uma qualidade de vida, baseada em conceitos e valores que reforçam o resgate de sua cidadania, e fortaleçam seu papel na sociedade.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1- Objetivo Geral:

- Promover o atendimento à criança e adolescente, criando condições para que os seus direitos fundamentais: - direito a vida, saúde, liberdade, respeito/dignidade, convivência familiar, educação, esporte, cultura e lazer sejam assegurados em sua globalidade.

5.2 - Objetivo específico:

- *Prestar Assistência e amparo as famílias carentes, crianças e adolescentes, tendo em vista a melhoria e restabelecimento de vida saudável dos mesmos atingindo-se nesse particular com todos os meios disponíveis na área assistencial, alimentar e higiene.*
- Promover a Inclusão e Justiça Social utilizando a Arte a Cultura e a Educação como ferramentas para a Criação de Pontes que unam a diferenças e sirvam como alicerces para a Sustentabilidade e o Exercício da Cidadania.
- Promover cursos pré profissionalizantes para adolescentes e jovens.
- Firmar Parceria através de Termo de Colaboração e Fomento junto ao Poder público para operacionalização do projeto.

6. METODOLOGIA

Enfoque socioeducativo, centrados na educação para valores, com foco na criação de vínculos pessoais, sociais e familiares, para que se tornem seres integrais e integrados, familiares também são inseridos neste enfoque.



7. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Projeto – Equipe operacional e Coordenação					
	1.1	Instituição composta por equipe operacional e coordenação com escolaridade adequada e curso específico	Equipe Operacional 40 horas semanais	200	Jan/2018	Dez/ 2018
			Coordenação 40 horas semanais			
	1.2	Trabalho Serviço Social	Assistente Social 20 horas semanais	200	Jan/2018	Dez/ 2018
2	Material de Consumo					
	2.1	Material Pedagógico	Mensal	200	Jan/2018	Dez/ 2018
	2.2	Produtos de higiene e Limpeza,	Mensal	200	Jan/2018	Dez/ 2018

		Combustível, Manutenção de veículos, Manutenção das salas e banheiros Consumo de gás Energia Água Telefone				
3	Alimentação balanceada					
	3.1	Alimentação	Diário	200	Jan/2018	Dez/ 2018

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – Receita

Receita	Mensal	Anual
Convenia Municipal CAS	33.240,00	R\$ 398.880,00
Convenio Estadual CAS	8.474,95	R\$ 101.699,40



8.2 – Despesas /Cronograma de gastos mensal

Despesas	Municipal	Estadual
Salário pessoal + Prestação serviços	25.714,14	4.604,00
Encargos sociais, trabalhistas e provisões	2.058,00	376,64
Material pedagógico e escolar/equipe técnica	1.300,00	400,00
Manutenção veículo /gasolina	800,00	
Aquisição e Manutenção hidráulica e elétrica.	417,86	694,31
Material administrativo	350,00	
Telefone	600,00	
Energia	1.000,00	
Água	1.000,00	
Alimentação e Gás		1.500,00
Produtos de higiene pessoal e limpeza		900,00
Total	RS 33.240,00	RS 8.474,95

9. CAPACIDADE INSTALADA

TOTAL DA ÁREA – 82.949,82m²
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA – 4.373,54m²

(Obs;- Segue anexo certidão registro cartório imóveis)

10 - RECURSOS FÍSICO

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Salas de atividades	07
Sala de Vídeo	01
Sala para curso de corte e costura	01
Sala para curso de manicure	01
Sala para curso de cabeleireiro	01

Sala de dança equipada	01
Sala de música	01
Refeitório	01
Banheiros	10
Chuveiros	05
Laboratório de Informática	01
Sala de Reuniões	01
Lavanderia	01
Sala de atividades de padaria	01
Ambulatório	01
Cozinha	01
Escritório	5 salas e 1 cozinha
Casa Abrigo	14 cômodos
Salão para marcenaria	01



10.1 - Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Carteira escolar	60
Carteira universitária	40
Mesa de escritório	11
Mesa de refeitório	18
Mesa de cozinha	09
Forno Industrial	02
Fogão Industrial	06
Freezer horizontal	03
Geladeira	03
Armários	13
Camas	32
Colchões	32
Berços	03
Colchões de berços	03
Guarda roupa	06

Arquivos	04
Televisão	03
Vídeo Cassete	02
Aparelho de som	04
Computadores	15
Impressoras	05
Máquina Fotográfica	01
Aparelho DVD	02
Máquina de lavar Industrial	02
Secadora Industrial	01
Centrífuga Industrial	01
Batedeira	03
Liquidificador	03
Armário de Cozinha	03
Automóvel Siena	01
Automóvel Kombi	01
Moto	01
Mesa com 40 cadeiras para atividades de artesanato	08

11- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Convenio Estadual	
02	Pedagoga
01	Cozinheira
01	Educadora Social
VERBA MUNICIPAL	
01	Diretor
03	Educadora Social
02	Cozinheira
07	Auxiliar Serviços Gerais
01	Olericultor
01	Técnico eletricista
01	Técnico administrativo
01	Motorista

11.1 – Declaração de capacidade técnica em anexo.

11.2 –Copia de certidão imóveis em anexo.

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

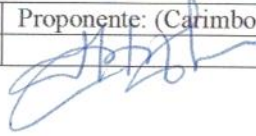
Concedente:							
	Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Verba Estadual	200	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95
Verba Municipal	200	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00
Meta	Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Verba Estadual	200	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95	8.474,95
Verba Municipal	200	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00	33.240,00

13 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

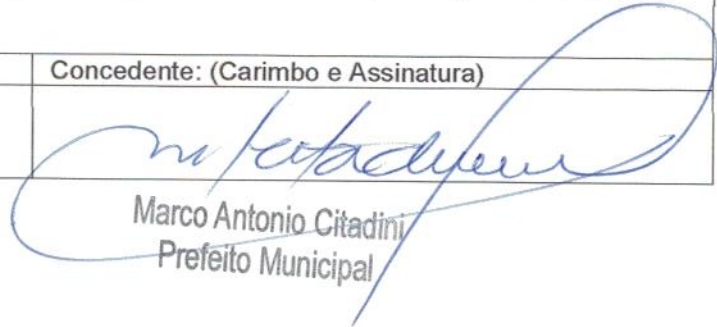
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 17 de Janeiro de 2018	

14 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal